



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 027/2020 - Pregão n°. 014/2020

2º TERMO ADITIVO A ATA N.º 038/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado COMPROMITENTE e, de outro lado, a empresa **Andreia Aparecida de Oliveira ME**, inscrita no CNPJ N° 15.413.146/0001-36, localizada na Av. Dona Mariquinha, n° 3265, Bairro Turquia em Maria da Fé/MG, neste ato Representada por Andreia Aparecida de Oliveira, Portadora do documento de identidade n° MG 9.327.617 e CPF N° 034.152.006-39, residente e domiciliada na Rua Dom Bosco, n° 186, Centro de Maria da Fé/MG, CEP n° 7 37517000, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020**, e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 038/2020, firmada em 01/04/2020, nos termos adiante ajustados:

Objeto da Ata de Registro de Preço: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae e cestas básicas para munícipes carentes

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço para o equilíbrio econômico financeiro do item abaixo especificado, nos termos do artigo 65, inciso I, letra “D” da Lei 8.666/93, os qual passará a vigorar com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
14	ARROZ AGULINHA 5 KG – BOM PRATO	UN	R\$12,70	R\$16,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 28 de abril de 2020.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 28 de abril de 2020.

COMPROMITENTE

Evaldo Ribeiro De Barros
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA

Andreia Aparecida de Oliveira
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME

Marcos Alexandre de Carvalho
Gestor da Ata de Registro de Preços